



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.757

06 A 10 DE DEZEMBRO DE 2021

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.647/2021

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGULAMENTA O ARTIGO 1º, §1º, INCISOS I, II, III e IV, §§ 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º e ARTIGO 4º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 158/2021, QUE DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, PARA SUBVENCIONAR PASSAGENS AOS USUÁRIOS DO MODAL TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAMPINA GRANDE, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas no Art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e Art. 240, da Lei Municipal n.º 2.378, de 07 de janeiro de 1992;

CONSIDERANDO que no dia 13 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde, declarou estado de pandemia em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus.

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 13.979/2020, em seu Art. 1º, conferiu aos entes federados a possibilidade de adoção de medidas que poderão ser implementadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019.

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 13.979/2020, em seu Art. 1º, conferiu aos entes federados a possibilidade de adoção de medidas que poderão ser implementadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019.

CONSIDERANDO que, devido às necessárias medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, ocorreram reduções na mobilidade urbana, ocasionadas pelo aumento do desemprego e instituição de modelos educacionais com aulas virtuais.

CONSIDERANDO que as empresas que compõem o consórcio do sistema de transporte coletivo de passageiros ameaçam, desde o ano passado, encerrar as suas atividades no Município de Campina Grande por falta de passageiros.

CONSIDERANDO que ao garantir a funcionalidade do transporte coletivo, o Município estará, neste exato momento, assegurando recursos humanos necessários ao adequado funcionamento dos hospitais, das farmácias, dos laboratórios, das clínicas e outros estabelecimentos de saúde, públicos ou privados.

DECRETA:

Art. 1º. O Poder Executivo, autorizado pela Lei Complementar n.º 158/2021, com lastro no Art. 1º da norma acima descrita,

PRORROGA por um período de 03 (três) meses, o subsídio ao sistema de transporte público coletivo, para custeio de passagens a usuários de transportes coletivos públicos do Município de Campina Grande (Valebuscard e estudantes), após repasse da Secretaria de Finanças da PMCG, à STTP/CG/PB, obedecidos os critérios previstos no §1º, incisos I, II, III e IV, e §§ 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º da LC 158/2021, em razão da delicada situação do sistema de transporte de passageiros e seus usuários, provocado pelo atual cenário pandêmico;

Art. 2º. Para fins de repasse, após a renovação do prazo do Art. 1º, a subvenção e o bônus serão repassados da seguinte forma:

I – Até o dia 31 de dezembro de 2021, a subvenção será de 100% (cem por cento) do valor creditado pelo passageiro no momento da compra e a disponibilização do bônus para o usuário será de 100% (cem por cento);

II – As subvenções tratadas no inciso anterior terão como referência os valores repassados no mês de setembro de 2021, uma vez que o percentual da população vacinada com as duas doses da vacina contra a COVID-19 no Município de Campina Grande não ultrapassou ainda os 70% (setenta por cento).

Art. 3º. Para fins de repasse da subvenção, o representante das empresas concessionárias - SITRANS deverá, necessariamente:

I - Manter o espelhamento do sistema de bilhetagem eletrônica, enviando os arquivos brutos criptografados de coleta dos validadores para processamento no data center da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande - PB, em paralelo ao que já ocorre nos servidores do SITRANS, sob pena de bloqueio no pagamento da subvenção – como assim determina o Art. 6º da LC n.º 158/2021.

II - O SITRANS deverá dar acesso direto ao setor contábil da STTP ao *software* e aos dispositivos de verificação da assinatura digital do sistema de bilhetagem eletrônica citados no inciso anterior;

III - Deverá ser enviado, até o 10º (décimo) dia de cada mês, o relatório da bilhetagem, discriminando todas as modalidades de grupos de passageiros do mês anterior;

Art. 4º. A STTP-CG, baseada nos dados do espelhamento do sistema de bilhetagem eletrônica, deverá emitir relatório circunstanciado que será confrontado com o documento do inciso III do artigo anterior;

§ 1º - Detectada a paridade dos documentos confrontados, os mesmos deverão ser validados e enviados ao setor de empenhamento da PMCG, para o pagamento dos bônus efetivamente utilizados;

§ 2º- Caso haja disparidade nos relatórios apresentados, estes deverão ser reanalisados por meio de auditoria técnica, sob pena de suspensão do pagamento da subvenção do período em discussão;

Art. 5º. Todos os recursos públicos empregados nos termos deste Decreto serão submetidos aos órgãos de controle interno e externo;

Art. 6º. O regime especial deste Decreto não desobriga as empresas Concessionárias do Sistema de Transporte Coletivo de Campina Grande - PB, ao cumprimento das obrigações legais, regulamentares e contratuais neste não excepcionadas;

Art. 7º. A STTP, como estabelecido na LC 158/2021, Art. 10º, poderá aportar às empresas concessionárias os valores necessários para fazer frente à operação em regime definido neste Decreto, podendo, para tanto, proceder remanejamento de dotações orçamentárias em valores correspondentes às necessidades do Sistema;

Art. 8º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, 10 de dezembro de 2021.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 566/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 97, da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no Protocolo nº 62.886/2021,

RESOLVE

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, pelo período de 02 (dois) anos, SEM REMUNERAÇÃO, a(o) servidor(a) RANGEL GALDINO ARAÚJO, mat. 4937, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado(a) na Secretaria de Educação, a partir do dia 07 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 568/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 55.830/2021;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) JOSINETE ERNESTO DA SILVA, mat. 12134, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Enfermagem I, lotado(a) na Secretaria de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Segundo Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de janeiro até 30 de junho de 2022.

Campina Grande, 03 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 569/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 61.048/2021;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) CLEDILSON TADEU DO RÊGO SILVA, mat. 4118, ocupante do cargo efetivo de Músico, lotado(a) na Secretaria de Cultura, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de janeiro até 30 de junho de 2022.

Campina Grande, 03 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 571/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 60.735/2021;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) JOSICLEIDE LIMA, mat. 7727, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de dezembro de 2021 até 31 de maio de 2022.

Campina Grande, 03 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 572/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 62.916/2021;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) JOSÉ PROTÁSIO VIEIRA, mat. 11650, ocupante do cargo efetivo de Médico II, lotado(a) na Secretaria de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de janeiro até 30 de junho de 2022.

Campina Grande, 03 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 573/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 66.737/2021;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **VIVIAN LEIDE SILVA VIEIRA**, mat. 6090, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 06 de dezembro de 2021 até 05 de junho de 2022.

Campina Grande, 03 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 574/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Artigo 89 da Lei Complementar nº. 036/2008**, e de acordo com **solicitação contida no Protocolo nº 51.971/2021**;

RESOLVE

Conceder à servidora **AVANEIDE FREITAS DA SILVA**, mat. 20052, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, uma Gratificação de **Pó-de-Carvão**, equivalente a 20% (vinte por cento) do vencimento básico da categoria, retroativo ao dia 01 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 06 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 575/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o **Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor**, e mediante **solicitação contida no Protocolo nº 65.418/2021**;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **FRANCISCO DE ASSIS MARINHO RODRIGUES**, mat. 9632, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador III, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 20 de dezembro de 2021 até 19 de junho de 2022.

Campina Grande, 06 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 576/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o **Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor**, e mediante **solicitação contida no Protocolo nº 820/2021**;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **LUCAS ALTAMAR COUTINHO**, mat. 5184, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 03 de janeiro até 02 de julho de 2022.

Campina Grande, 06 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 577/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o **Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor**, e mediante **solicitação contida no Protocolo nº 60.344/2021**;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **JUSSARA LUCENA VIDAL DE NEGREIROS**, mat. 13228, ocupante do cargo efetivo de Médico II, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 02 de janeiro até 01 de julho de 2022.

Campina Grande, 06 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 578/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o **Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor**, e mediante **solicitação contida no Protocolo nº 52.304/2021**;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **LUISMAR ANTÔNIO SOBREIRA**, mat. 5867, ocupante do cargo efetivo de Músico, lotado(a) na Secretaria de Cultura, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de dezembro de 2021 até 31 de maio de 2022.

Campina Grande, 06 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 579/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o **Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor**, e mediante **solicitação contida no Protocolo nº 39.430/2020**;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO BARROS DO BU**, mat. 3034, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 03 de janeiro até 02 de julho de 2022.

Campina Grande, 06 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 580/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o **Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor**, e mediante **solicitação contida no Protocolo nº 60.198/2021**;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **ADRIANA SILVA NASCIMENTO**, mat. 6188, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo Clínico, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de dezembro de 2021 até 31 de maio de 2022.

Campina Grande, 06 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 581/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 62.999/2021;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **MARCOS ANTÔNIO BATISTA**, mat. 9635, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotado(a) na Secretaria de Cultura, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de dezembro de 2021 até 31 de maio de 2022.

Campina Grande, 06 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 582/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 46.119/2021;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **ERONILDA ARAÚJO DA SILVA**, mat. 11132, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Cultura, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de dezembro de 2021 até 31 de maio de 2022.

Campina Grande, 06 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 584/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 47.741/2021;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **DILMA COSTA**, mat. 11131, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a)

na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de dezembro de 2021 até 31 de maio de 2022.

Campina Grande, 07 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 587/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 42.526/2021;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **MILENE FERREIRA DA SILVA**, mat. 5447, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 03 de janeiro até 02 de julho de 2022.

Campina Grande, 06 de dezembro de 2021.



DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.03.067/2021.
PARTES: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CERES DE FÁTIMA AMORIM DA SILVA **OBJETO:** A LOCAÇÃO DO IMÓVEL COMERCIAL LOCALIZADO NA RUA VEREADOR GUMERCINDO DUNDA 570, BAIRRO DISTRITO DE GALANTE, CAMPINA GRANDE - PARAÍBA, PARA ATENDER O FUNCIONAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE GALANTE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS) MENSAIS, TOTALIZANDO R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO. **LICITAÇÃO:** DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2018 | 3390.36 | 1001 **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA E CERES DE FÁTIMA AMORIM DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA** 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH**PROCESSOS DE 06 A 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

Processo	Nome	Matrícula	Lotação	Decisão
62.886/2021	RANGEL GALDINO ARAÚJO	4937	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
58.041/2021	ANTONIO GOMES DE MENESES	3315	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
60.966/2021	ANA CLÁUDIA LINHARES COELHO	10312	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	DEFERIDO
14.721/2021	RODRIGO BARROS DA CRUZ COSTA	7231	SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	INDEFERIDO
68.333/2021	MARCIA NUNES DE LIRA BATISTA	20248	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
64.574/2021	VALÉRIA CORDEIRO DA SILVA	12161	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
64.551/2021	NALDETE DE OLIVEIRA LUSTOSA	20040	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
64.154/2021	ELIAS GOMES DO AMARAL	6911	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	DEFERIDO
61.433/2021	ILLEANA MONTENEGRO MOREIRA XAVIER	28183	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
62.595/2021	EDSON VICENTE DIAS CORREA	28197	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
12.068/2021	MAILTON COSTA SANTOS	6908	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
68.657/2021	JUBERLANIA MELO BARROS	20720	SECRETARIA DE FINANÇAS	DEFERIDO
55.058/2021	MARINALDO LUCAS DA SILVA JUNIOR	25392	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
57.845/2021	ANA PAULA VIEIRA DA SILVA	6650	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEFERIDO
52.891/2021	LORENE DIAS FERREIRA	20513	SECRETARIA DE CULTURA	DEFERIDO
60.450/2021	ERISON MÁRCIO DA SILVA	20046	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
65.195/2021	MARISTELA BARBOSA DE SOUZA	4611	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
65.372/2021	MARINALDA DOS SANTOS FARIAS	6241	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
68.415/2021	MONALIZA GONCALVES IRINEU	20696	GABINETE DO PREFEITO	INDEFERIDO
67.911/2021	LUCILENE BATISTA LIMA	10496	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
68.119/2021	JOZIRENE DOS SANTOS LOURENÇO	7779	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
67.926/2021	VALERIA COSTA	9782	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
68.746/2021	JOSENILDA OLIVEIRA DOS SANTOS	28585	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
65.418/2021	FRANCISCO DE ASSIS MARINHO RODRIGUES	9632	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	DEFERIDO
820/2019	LUCAS ALTAMAR COUTINHO	5184	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
60.735/2021	JOSICLEIDE LIMA	7727	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO

36.012/2021	FRANCISCO SALES JOVEM DE ARAUJO	6882	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	DEFERIDO
61.048/2021	CLEDILSON TADEU DO REGO SILVA	4118	SECRETARIA DE CULTURA	DEFERIDO
62.999/2021	MARCOS ANTÔNIO BATISTA	9635	SECRETARIA DE CULTURA	DEFERIDO
46.119/2021	ERONILDA ARAÚJO DA SILVA	11132	SECRETARIA DE CULTURA	DEFERIDO
66.737/2021	VIVIAN LEIDE SILVA VIEIRA	6090	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	DEFERIDO
42.526/2021	MILENE FERREIRA DA SILVA	5447	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
60.198/2021	ADRIANA SILVA NASCIMENTO	6188	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
39.430/2020	MARIA DO SOCORRO BARROS DO BU	3034	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
52.304/2021	LUISMAR ANTÔNIO SOBREIRA	5867	SECRETARIA DE CULTURA	DEFERIDO
60.344/2021	JUSSARA LUCENA VIDAL DE NEGREIROS	13228	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
62.916/2021	JOSÉ PROTÁSIO VIEIRA	11650	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
47.741/2021	DILMA COSTA	11131	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
55.830/2021	JOSINETE ERNESTO DA SILVA	12134	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
51.971/2021	AVANEIDE FREITAS DA SILVA	20052	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
57.464/2021	MARIA DO SOCORRO ALVES FEITOSA	-	-	DEFERIDO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.138/2021.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA C DA SILVA GRANGEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - ME. **OBJETO:** A AQUISIÇÃO ITENS DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 3.372,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021 **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº. 8.666/93, DA LEI Nº. 10.520/2002 E NA LEI Nº. 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 365 1015 2025 | 4490.52 | 1124. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E DIEGO RODRIGO DA SILVA LEITE. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.139/2021.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA

BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA – ME. **OBJETO:** A AQUISIÇÃO ITENS DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 1.393,14 (MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO de 2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021 **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº. 8.666/93, DA LEI Nº. 10.520/2002 E NA LEI Nº. 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 365 1015 2025 | 4490.52 | 1124. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E DANIEL GARTNER BOING. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.140/2021.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI – EPP. **OBJETO:** A AQUISIÇÃO ITENS DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA

PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 2.625,07 (DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021 **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº. 8.666/93, DA LEI Nº. 10.520/2002 E NA LEI Nº. 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 365 1015 2025 | 4490.52 | 1124. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E AIRTON BANDEIRA DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.143/2021. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – ME **OBJETO:** A AQUISIÇÃO ITENS DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 10.488,00 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021 **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº. 8.666/93, DA LEI Nº. 10.520/2002 E NA LEI Nº. 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 365 1015 2025 | 4490.52 | 1124. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 041 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui a Comissão Permanente de Fiscalização de Contrato de Modernização Tecnológica do Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande, Estado da Paraíba.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 75 da Lei Orgânica Municipal e ainda com amparo no que disciplina o artigo 13, parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal nº 015/2002 e,

Considerando o Pregão Eletrônico nº 062/2021, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de modernização tecnológica, contemplando a implantação, manutenção, customização e suporte aos sistemas administrativos e

fornecimento de serviços para operacionalização de processos da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande, Estado da Paraíba;

Considerando a celebração de Termo de Contrato nº 16.901/2021/PMCG/SMS, com a empresa **LAMPPIT SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA** - CNPJ: 26.832.621/000, com publicação realizada em 21 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA**, que será responsável por contabilizar e realizar a fiscalização da prestação de serviços, referente ao Contrato de Modernização Tecnológica, firmado pelo Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande-PB.

Art. 2º - Ficam designados os servidores: **MARCELINO OLIVEIRA FARIAS** – Matrícula nº 100004525, como Fiscal Técnico e **MARCELO CLEMENTINO DE ARAÚJO** – Matrícula nº 10004916, como Fiscal Administrativo, **RAIMUNDO FLORA DA COSTA** – Matrícula nº 10004890, como Fiscal Administrativo, para compor a Comissão Permanente de Fiscalização do Contrato de Modernização Tecnológica, pelo período de 12 meses, a contar da data de designação, podendo ser renovada por igual período.

Artigo 3º - A presente portaria tem vigência a partir da data de assinatura e publicação no Semanário Oficial do Município.

PORTARIA Nº 042/2021/PMCG/SMS-GS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.182, de 26 de Dezembro de 1990;

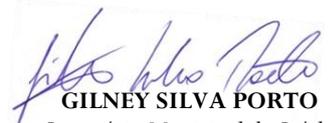
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar por **30 (trinta) dias** a Portaria nº 036/2021, de 10 de novembro de 2021, que determinou a imediata abertura de **Sindicância Administrativa** para apurar a situação relatada no Ofício Interno / Memorando 66.839/2021 emanado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Campina Grande, 10 de dezembro de 2021.


GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas

atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
161054/2021	16.743/2021	R\$ 288.000,00	Viviane Feitosa Monteiro de Brito

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2021
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA ESTRUTURAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MONTE SANTO, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE-PB. EMPRESAS HABILITADAS: CONSTRUTORA R & R LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.149.023/0001-65; ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.084.111/0001-96; EMPREITEIRA TAVARENSE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.255.805/0001-74; EXATA CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 33.444.745/0001-07; GUSTAVO ULISSES DA LUZ BARROS, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.571.421/0001-78 e MOC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.088.740/0001-94. Empresa INABILITADAS: ALTPLAN CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 36.007.259/0001-01, por descumprir os subitens: **9.4. alínea “b.”** (não apresentou documento comprobatório do sócio administrador) e **9.7. alínea “a.2.”** (não apresentou termo de abertura e termo de encerramento do balanço patrimonial); **G B N CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.644.916/0001-87, por descumprir os subitens: **9.7. alínea “a.2.”** (apresentou Termo de Abertura e Encerramento do Balanço patrimonial sem autenticação do Órgão de Registro do Comércio) e **9.6. alínea “c.”** (não apresentou atestado de comprovação de aptidão do Engenheiro). Caso não haja recurso pendente, fica determinado o dia 20 de dezembro de 2021, às 15:00 horas, para abertura da **PROPOSTAS DE PREÇOS** das Empresas **HABILITADAS**.**

Campina Grande, 10 de dezembro de 2021.

FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcp@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB